



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 507/2019 - GP.

Porto Ferreira, 18 de julho de 2019.

Exmo Sr.
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 240/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Francisco Donizeti Pereira, seguem anexas informações do Sr. Miguel Bragioni Lima Coelho, Superintendente da Agência Reguladora de Serviços Públicos.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Varlindo Valeriani, nº 303, Centro
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Ofício nº 206/2019

Porto Ferreira, 15 de julho de 2019.

Ilmo. Sr.
Marcos André P. Silva
Assessor para Assuntos Legislativos

Ref.: Resposta ao Memorando nº 232/2019 - AAL

Prezado Senhor:

Após oficiarmos a Concessionária BRK Ambiental - Porto Ferreira sobre o tema, encaminhamos respostas aos questionamentos contidos no Requerimento nº 240/2019, do Nobre Vereador Francisco Donizeti Pereira:

1 - A Concessionária já possui rede coletora de esgoto para interligação do mesmo entre as ruas Benedito Leonel e João Araújo.

2 - O prazo contratual para realização do serviço é de até 10 (dez) dias após a solicitação de ligação de esgoto por parte do consumidor que deverá fazê-la no Atendimento presencial da Concessionária.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
Superintendente